



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

CHAMADA INTERNA Nº 002/2022/UFSJ/PROEX, DE 24 DE JUNHO DE 2022, PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA GRADUAÇÃO E DA PÓS-GRADUAÇÃO DA UFSJ PARA ATUAÇÃO NO 33º INVERNO CULTURAL UFSJ 2022

OBJETO: Seleção de estudantes de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei para atuação voluntária em cinco **áreas temáticas** e **equipes de Coordenação Geral, Assessoria de Comunicação e Produção** do 33º Inverno Cultural UFSJ:

- **Coordenação Geral:** até 05 (cinco) selecionado(a)s.
- **Produção Cultural:** até 05 (cinco) selecionado(a)s.
- **Assessoria de Comunicação (vagas para cinegrafista e editor de imagens):** até 05 (cinco) selecionado(a)s.

Áreas temáticas:

- **Arte-educação:** até 05 (cinco) selecionado(a)s.
- **Artes Cênicas:** até 05 (cinco) selecionado(a)s.
- **Artes Visuais:** até 05 (cinco) selecionado(a)s.
- **Literatura:** até 05 (cinco) selecionado(a)s.
- **Música:** até 05 (cinco) selecionado(a)s.

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

1.1 – A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), responsável pela Coordenação do Programa Institucional de Extensão “Inverno Cultural UFSJ”, no uso de suas atribuições, faz saber a toda comunidade acadêmica a instauração da Chamada Interna de **Seleção de Estudantes de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei para atuação voluntária no 33º Inverno Cultural UFSJ**, conforme estabelecido a seguir.

1.2 — Esta chamada interna dispõe normas para a seleção de estudantes da UFSJ que atuarão como voluntários no festival de artes integradas promovido pelo Programa Institucional de Extensão Universitária “Inverno Cultural UFSJ”. O 33º Inverno Cultural UFSJ ocorrerá de 23 a 31 de julho de 2022, nas cidades mineiras de São João del-Rei, Divinópolis, Sete Lagoas e Ouro Branco.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados e frequentes de



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

qualquer período dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação da UFSJ.

2.2 – As inscrições estão abertas no período de **24 a 30 de junho de 2022**, até às 23h59.

2.3 – As inscrições serão feitas exclusivamente pelo formulário disponível no endereço: **<https://invernocultural.ufsj.edu.br/editais>**.

2.4 – A inscrição do estudante implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas na presente chamada interna.

2.5 — Os candidatos deverão escolher **apenas uma (1) área para inscrição**, conforme descrição abaixo. Em caso de múltiplas inscrições pelo mesmo participante, caberá à Coordenação Geral do Inverno Cultural escolher em qual área o candidato irá concorrer, cancelando as demais inscrições.

2.5.1 – Coordenação Geral: a área concentra-se na gestão do festival, responsável por coordenar, organizar, acompanhar e promover as ações programadas para o evento, tomando decisões e interagindo com as equipes de todas as áreas.

2.5.2 – Produção Cultural: realiza as etapas de pré-produção, produção e pós-produção, afim de permitir e contribuir para a realização das atividades do festival.

2.5.3 – Assessoria de Comunicação: atua na assessoria de Comunicação do festival com atividades de: cinegrafia e/ou edição de material audiovisual e produção de vídeos para o festival e a UFSJ.

2.5.4 – Arte-educação: a área é direcionada ao público infantil (3 a 12 anos), com oficinas e vivências direcionadas a crianças e professores de Educação Básica, educadores e adultos que convivem com crianças, que objetivam o desenvolvimento de uma atmosfera lúdica de liberdade de expressão, estímulo à imaginação e desenvolvimento do impulso criador, contribuindo, assim, para a formação da criança em seus aspectos cognitivo, social e afetivo.

2.5.5 – Artes Cênicas: os eventos e oficinas de artes cênicas promovem um encontro entre público e artistas, em um efetivo diálogo entre realidades distintas e a ficção. A arte e o cotidiano se aproximam, concretizando lugares de reflexão e poesia, em um encontro de diversas estéticas teatrais.

2.5.6 - Artes Visuais: a área abrange variadas formas de expressão, como desenho, pintura, gravura, vídeo, dentre outras manifestações, promovendo exposições, oficinas e intervenções artísticas. O campo associa diferentes expressões artísticas a fim de gerar experiências estéticas que possibilitem a integração, reflexão e interpretação, caras ao desenvolvimento cultural pleno das sociedades contemporâneas.

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

2.5.7 - Literatura: a área proporciona ao público a possibilidade de vivenciar e aprofundar o conhecimento no universo das letras. Para isso, oferece oficinas, recitais, performances poéticas, exposições, debates e outras atividades.

2.5.8 - Música: a área de Música coloca em cena uma multiplicidade de expressões para promover o diálogo e vivências musicais. Shows, concertos, aulas abertas, palestras e oficinas procuram conectar o público com novas roupagens e expressões estéticas do campo.

2.6 — A atuação do estudante é voluntária, não sendo previstos remuneração, nem pagamento de bolsa por parte da UFSJ.

2.7 - Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas nesta Chamada Interna.

2.8 – No ato da inscrição, o estudante deverá informar em qual cidade pretende desenvolver as atividades, dentre as quais: **São João del-Rei, Divinópolis, Sete Lagoas e Ouro Branco**.

2.9 — A Comissão Organizadora não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a finalização do processo de inscrição.

CAPÍTULO III - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 – Para escolha dos estudantes voluntários, serão adotados os seguintes critérios, com a respectiva pontuação, totalizando **100** (cem) pontos. A classificação ocorrerá pela somatória das notas:

- a) **Formação relacionada à área a que está concorrendo:** (20 pontos);
- b) **Minicurriculo** (em até 500 caracteres): (40 pontos);
- c) **Disponibilidade de atuação:** (30 pontos);
- d) **Justificativa para o interesse de atuação** (em até 500 caracteres): (10 pontos).

3.2 — As inscrições serão avaliadas por Comissões designadas pela Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários para cada área, compostas pelas Coordenações de Área, Assessoria de Comunicação da UFSJ, Produção Cultural e pela Coordenação Geral do Evento.

CAPÍTULO IV - DO PERÍODO DE ATUAÇÃO E CARGA HORÁRIA

4.1 – As atividades dos estudantes selecionados deverão ser executadas no período **de 11 a 31 de julho de 2022**, em local e horário a serem determinados pelas coordenações das áreas temáticas, pela produção, Assessoria de Comunicação e Coordenação Geral do festival.

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

4.2 – A carga horária será de 20 horas semanais.

CAPÍTULO V – DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

5.1 — O **resultado** com os classificados será divulgado no site do Inverno Cultural UFSJ (<http://invernocultural.ufsj.edu.br/editais>) no dia **01 de julho de 2022, até às 17horas.**

5.2 - Em caso de desistência do candidato aprovado, após a divulgação do resultado final, o mesmo deverá comunicar oficialmente a PROEX pelo e-mail invernocultural@ufsj.edu.br, em até 5 (cinco) dias após a publicação, cabendo à PROEX convocar o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

CAPÍTULO VI – CRONOGRAMA

Etapas	Data
Lançamento da Chamada Interna	24 de junho de 2022.
Período de inscrição	24 a 30 de junho de 2022, até às 23h59min.
Divulgação do resultado final no site: http://invernocultural.ufsj.edu.br/editais	01 de julho de 2022, até às 17h.
Período de Atividades	11 a 31 de julho de 2022.
33º Inverno Cultural UFSJ	23 a 31 de julho de 2022.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os estudantes selecionados deverão comparecer em reunião de orientação com os coordenadores das áreas do 33º Inverno Cultural UFSJ em dia e horário a serem divulgados no site <http://invernocultural.ufsj.edu.br/editais> após o resultado da Seleção.

7.2- Os casos omissos serão deliberados pela PROEX.

7.3- Outras informações podem ser obtidas pelo email invernocultural@ufsj.edu.br.

São João del-Rei, 24 de junho de 2022.

Francisco Ângelo Brinati

Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários
Coordenador Geral do 33º Inverno Cultural UFSJ